



00022  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

---

## JUSTIFICATIVA

Ratifico a JUSTIFICATIVA e autorizo a aquisição de equipamentos.

Itabaiana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

*[Handwritten signature]*  
Valmir dos Santos Costa  
Prefeito

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 3º, § 1º, II, do Decreto Municipal nº 171 de 2017, apresenta-se JUSTIFICATIVA para a Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem como objetivo a aquisição de equipamentos necessários a regular instalação e funcionamento da casa de passagem animal, localizada no Povoado Estreito, não adquiridos no Pregão 033/2020 e 038/2020, neste Município, com valor médio total orçado, estimadamente, em R\$ **34.506,51**, (trinta e quatro mil quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos), consoante pesquisa de mercado anteriormente coletadas e em anexo, e cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

- ✓ 02.10 Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento  
Alimentar
- ✓ 20 122. 0002 2.137 Manutenção da Casa de Acolhimento e Posto de Saúde Animal
- ✓ 4490.52.00 Equipamento e Material Permanente
- ✓ 4490.52.04 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
- ✓ Fonte 1001 – Recursos Ordinários
- ✓ Fonte 10019919 – Auxílio Financeiro MP 938/2020
- ✓ FONTE 10015173 Auxilio Financeiro LC173/2020



00023

**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Considerando a imperiosa necessidade de aquisição de equipamentos para a instalação e funcionamento da casa de passagem animal, resta salientar a relevância desta aquisição para este município, tendo em vista que nesta casa haverá a prestação de serviços como, atendimento médico veterinário, procedimentos cirúrgico de esterilização de animais de pequeno porte, aplicação de microchip para identificação dos animais e acomodações para animais que ficarem disponíveis para adoção.

Neste sentido, não é razoável privar a Administração Pública municipal, vez que os benefícios trazidos por esta aquisição são de total relevância para os animais que ali precisarem de atendimento.

Para tanto, será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com intenção para Registro de Preço, com total observância das normas que regem o instituto.

Esta aquisição, encontra respaldo na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Itabaiana/SE, 14 de agosto de 2020.

**Lorena dos Santos Souza**  
Secretária de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar